



AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS DA
BEMPOSTA

Plano de Mentorias do Agrupamento de Escolas da Bemposta



setembro de 2025

“A essência do conhecimento consiste em aplicá-lo, uma vez possuído.”

Confúcio

ÍNDICE

Índice	3
Introdução	4
Objetivos	4
Perfil do aluno mentorando	5
Critérios de seleção de mentorando	5
Perfil do aluno mentor	5
Critérios de seleção do aluno mentor	5
Orientações de atuação do aluno mentor	6
Coordenador do programa de mentoria	6
Operacionalização	7
Monitorização e avaliação	8

Introdução

Pretende-se com este documento dar cumprimento às orientações do Ministério da Educação e ao estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº. 53- D/2020 de 20 de julho de 2020, que prevê a criação de um Programa de Mentorias, com vista a estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

Devido à realidade das nossas escolas, caracterizada por uma diversidade cultural e étnica, por instabilidade emocional e familiar de muitas crianças e jovens e por um processo de ensino/aprendizagem conturbado por diferentes constrangimentos de um passado próximo, torna-se premente rentabilizar todos os recursos com vista à promoção, acompanhamento, consolidação e recuperação das aprendizagens.

Objetivos

O Plano de Mentorias tem como objetivo definir a operacionalização, o funcionamento e a avaliação/monitorização do apoio interpares. Este apoio prevê o acompanhamento no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, na parceria estabelecida entre aluno mentor e aluno mentorando.

Perfil do aluno mentorando

- Aluno com dificuldades no relacionamento interpessoal e social;
- Aluno em risco de absentismo/abandono escolar;
- Aluno com dificuldades de aprendizagem;
- Aluno com interesses divergentes dos escolares;
- Aluno com problemas de comportamento;
- Aluno com deficiente suporte familiar;
- Aluno com dificuldades na utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC);
- Aluno com desmotivação escolar;
- Aluno vítima de “bullying”.

Critérios de seleção do mentorando

Identificadas as características do aluno mentorando e o perfil do mentor, o mesmo/este poderá ser:

- autoproposto;
- proposto pelo Encarregado de Educação;
- proposto pelo Conselho de Turma;
- proposto pelo Mentor.

Perfil do aluno mentor

- atitude responsável;
- sentido de confidencialidade;
- capacidade comunicativa e empática;
- maturidade social e escolar;
- perfil de liderança positiva;
- sentido de resiliência;
- capacidade de organização;
- reconhecimento dos seus pares e do conselho de turma;
- modelo positivo de comportamento e de hábitos de vida saudável;
- hábitos e métodos de estudo e rotinas de trabalho.

Critérios de seleção do aluno mentor

Identificadas as características do perfil do aluno mentor, o mesmo poderá ser:

- autoproposto;
- proposto pelo encarregado de educação;
- proposto pelo conselho de turma;
- proposto pelo aluno mentorando.

O Conselho de Turma deverá ter em atenção as características do aluno mentor e do aluno mentorando ao estabelecer cada parceria, para que se complementem e consigam retirar o maior proveito da mesma.

Orientações de atuação do aluno mentor

O aluno mentor tem o dever de comunicar à Coordenação do Programa quaisquer problemáticas de que tenha conhecimento, relacionadas com o mentorando. Será designado um subcoordenador em cada Escola Básica e Secundária – Bemposta, Alvor e Mexilhoeira – que desenvolverá um Clube de Mentorias, com o propósito de sensibilizar mais alunos a aderirem ao Programa.

Deve compreender que o seu papel de mentor não substitui o trabalho dos profissionais envolvidos e não poderá nunca pôr em causa o seu processo de ensino/aprendizagem.

O aluno mentor poderá realizar o seu papel mediante a aplicação das seguintes estratégias:

- contato periódico presencial/não presencial¹ para organização de materiais/esclarecimento de dúvidas;
- comunicação pontual, presencial/não presencial¹, para aferir dificuldades do mentorando;
- apoio em sala de aula sempre que possível.

¹ será realizada através das plataformas de comunicação definidas pelo agrupamento

O acompanhamento dos alunos mentorandos poderá ser feito em várias áreas, por exemplo:

- Métodos de estudo;
- Relação com o(s) outro(s);
- Áreas disciplinares;
- Literacias;
- Integração no espaço escolar;
- Acolhimento de alunos estrangeiros;
- Socialização.

Coordenador do Programa de Mentorias

A coordenação e o acompanhamento do Programa de Mentorias serão efetuados pelos Coordenadores dos Diretores de Turma.

As atribuições do referido Coordenador deverão ser realizadas em articulação com os respetivos Diretores de Turma, nomeadamente:

- planificação e acompanhamento da execução das atividades a desenvolver;
- apoio ao aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades;
- promoção da interligação com os Diretores de Turma e com o Professor Tutor, quando aplicável, informando-o das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- promoção de um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- envolvimento da família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

Operacionalização

- criação de um clube para sensibilizar os alunos para promoção da função de mentor;
- reunião, no início do ano letivo, onde se deve proceder/ procede à identificação dos alunos mentores e mentorandos para constituição de grupos de trabalho;
- os grupos de trabalho podem ser constituídos por alunos de diferentes anos de escolaridade, sendo a regra que o aluno mentor frequenta o mesmo ano de escolaridade ou superior;

- os alunos mentores deverão respeitar a confidencialidade sobre o trabalho que desenvolvem; já está no perfil do mentor;
- o acompanhamento é efetuado pelos subcoordenadores e a supervisão pelos coordenadores dos diretores de turma e poderá incluir a participação e acompanhamento dos técnicos do Serviço de Apoio ao Aluno e à Família (SAAF);
- os alunos autopropostos e propostos pelo encarregado de educação carecem de ratificação do/pelo conselho de turma.

A escola:

- deve assegurar o apoio logístico aos alunos em regime presencial, misto e não presencial;
- deve fomentar, incentivar e auxiliar a utilização correta das Tecnologias de Informação e Comunicação de forma síncrona e assíncrona;
- deve promover o envolvimento da família, do encarregado de educação e da comunidade educativa;
- deve definir a existência de docentes com função de facilitadores da aplicação do programa por unidade orgânica, ciclo de ensino ou ano de escolaridade.

A participação como aluno mentor fica registada no certificado do aluno e será valorizada em função do desempenho, em vários domínios, pelo Conselho de Turma, ***podendo ser nomeado para o quadro de honra/louvor do Agrupamento.***

Ao aluno mentor não serão imputadas responsabilidades decorrentes do incumprimento, por parte do aluno mentorando, da aplicação do plano.

A aplicação do programa depende da autorização expressa dos encarregados de educação dos alunos mentores e mentorandos.

Monitorização e avaliação

O programa de mentorias visa incrementar o envolvimento dos alunos nas atividades educativas, e deve ser visto como uma medida preventiva. A sua avaliação deve ser feita de forma sistemática, para que o acompanhamento seja eficaz.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria são efetuadas pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado com periodicidade trimestral, recorrendo a questionários online a alunos (mentores e mentorandos), respetivos encarregados de educação e conselhos de turma com alunos envolvidos.

“A coisa mais indispensável a um homem é reconhecer o uso que deve fazer do seu próprio conhecimento.”

Platão

Portimão, 1 de setembro de 2025

Aprovado em Conselho Pedagógico de 05/09/2025.

Aprovado em Conselho Geral a 08/09/2025.